



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 263. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Processo Administrativo Licitatório nº 018/2021

Pregão nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID.

EMPRESA VENCEDORA: WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA - CNPJ: 31.988.508/0001-73

Valor: R\$69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 09/04/2021 A 31/12/2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Processo Administrativo Licitatório nº 020/2021

Pregão nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME RESOLUÇÃO SES-MG Nº7.150 DE 13 DE JULHO DE 2020, em atendimento a secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Durandé.

EMPRESA VENCEDORA: SUELI CRISTINA DA SILVA - CNPJ: 16.755.492/0001-65

Valor: R\$21.270,00(VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12/04/2021 A 31/12/2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021- EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o aquisição de lubrificantes e afins na manutenção da frota. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 30/04/2021 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Termo 1260.01.0023393/2021-35 - SEE/SRE MANHUAÇU/ INFRAESTRUTU

Convênio de mútua cooperação que entre si estabelecem o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Durandé.

Objetiva este convênio estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenientes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjunção por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região.

Vigência - 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do ESTADO/ SECRETARIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 263. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Portaria nº 169 de 14 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Roberto de Souza Lima, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.04.2020 a 03.04.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Roberto de Souza Lima**, operário braçal, efetivo, a contar de 13.04.2021 a 12.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.04.2020 a 03.04.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 170 de 14 de abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Cristina Cotrim D’alessandro, fisioterapeuta, efetiva, a qual requer a concessão de um mês de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 263. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que a servidora faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(mês) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Cristina Cotrim D'alessandro**, fisioterapeuta, efetiva, a contar da data 05.04.2021 a 04.05.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º mês do período de 19.09.2013 a 18.09.2018, ficando o 3º mês a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 171 de 14 de abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Marilda Fagundes, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço, referente ao período de 02.04.2016 a 01.04.2021.;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Marilda Vieira Fagundes** adicional por tempo de serviço, sendo o 4º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período aquisitivo 02.04.2016 a 01.04.2021.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 263. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Portaria nº 172 de 14 de abril de 2021.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Simone Vieira Tuelher, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço, referente ao período de 10.04.2016 a 09.04.2021;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica e art. 94 do Estatuto do Magistério Público de Durandé;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Simone Vieira Tuelher**, professora, efetiva, adicional por tempo de serviço, sendo o 3º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período aquisitivo 10.04.2016 a 09.04.2021.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 173 de 15 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lucas Marques de Castro, operador de máquina leve, contratado, o qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 05.02.2020 a 04.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 263. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Lucas Marques de Castro**, operador de máquina leve, contratado, a contar de 14.04.2021 a 13.05.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 05.02.2020 a 04.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.04.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 174 de 15 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Geisy Gomes Pereira, farmacêutica, contratada, a qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 02.03.2020 a 01.03.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Geisy Gomes Pereira**, farmacêutica, contratada, a contar de 24.03.2021 a 22.04.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.03.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Portaria nº 175 de 15 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Neide Paulino Teixeira, operário braçal, contratada, datado de 09.02.2021, a qual requer a concessão de 30 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.02.2020 a 03.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a gozou das férias regulamentares em 15.02.2021 a 16.03.2021;

Resolve:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Neide Paulino Teixeira**, operário braçal, contratada, gozadas em 15.02.2021 a 16.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 03.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.02.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 176 de 15 de abril de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal e,

Considerando necessidade de provimento do cargo de Chefe de Compras - previsto no anexo I e III, da Lei 638/2017 - da Secretaria Municipal de Administração, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração,;

Considerando o disposto no art. 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé - Lei 638/2017;

Considerando e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 15 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 263. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Gabriele Cerqueira de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº. 140.788.946-07, para o cargo de **Chefe de Compras**, junto à Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 11, II e anexo I e III da Lei 638/2017, percebendo o vencimento do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**